

**PORTARIA ANAC Nº 321/SPO, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da VOLT FLY EIRELI.

**O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002, Revisão A (IS nº 175-002A), e considerando o que consta do processo nº 00065.013960/2014-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, até 21 de julho de 2019, o funcionamento, como entidade de ensino de transporte aéreo de artigos perigosos, da VOLT FLY EIRELI, CNPJ nº 21.546.923/0001-13, situada na Av. Andrade Neves, 1663 - Jardim Chapadão, Campinas - SP CEP: 13.070-000.

Parágrafo único. As categorias (chaves) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de transporte aéreo de artigos perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1637/SPO, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2014.

**BRUNO ATHAYDE CARRARA**